



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**
Data de realização: **7 a 11 de novembro de 2016**
Jurisdição: **Alhandra, Caaporã, Cabedelo, Conde, João Pessoa e Pitimbu**

No dia 7 de novembro de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **14 de setembro de 2015 a 6 de novembro de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria, **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Silvana Marsicano Franca**, **Valdélvio Ventura Paulo**, **Valdevina Félix da Costa Pereira**, **Adelcídio Pereira Júnior** e **Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2016 (13 meses)**, determinou que fossem registradas as informações e recomendações que seguem.

Registre-se que, por problemas de remessa dos dados para o sistema e-Gestão, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística da Assessoria de Gestão Estratégica, os números referentes ao mês de outubro não foram homologados e validados pelo Tribunal Superior do Trabalho até a presente data, impossibilitando sua utilização em tempo hábil para análise da presente Correição.



1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, criada pela Lei nº 7.729, de 16/1/1989, e instalada em 14/7/1989, encontra-se situada na Avenida Deputado Odon Bezerra, 184 – Centro Empresarial João Medeiros – Piso E1 - Tambiá (Fórum Maximiano Figueiredo) – João Pessoa/PB, em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuaram na Unidade, no período correicionado, a Juíza Titular **Heminegilda Leite Machado** e a Juíza Substituta Permanente **Rosivânia Gomes Cunha**.

Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos das referidas magistradas, conforme quadro abaixo:

HERMINEGILDA LEITE MACHADO			
Motivo	Normativo	Início	Término
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2014	1º/9/2015	30/9/2015
Férias	Protocolo TRT nº 21265/2015	1º/10/2015	30/10/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 22075/2015	22/10/2015	23/10/2015
Férias	Protocolos TRT nºs 31227/2014 e 1974/2015 (Ato TRT GP nº 479/2015)	3/11/2015	9/11/2015
Convocação TRT	Memo TRT STPCJ nº 066/2015	3/11/2015	3/11/2015
Convocação TRT	Memo TRT STPCJ nº 066/2015	5/11/2015	5/11/2015
Capacitação	Ato TRT GP nº 482/2015 - DF	10/11/2015	14/11/2015
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 27058/2015	17/11/2015	18/11/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 26893/2015	19/11/2015	20/11/2015
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 27063/2015	19/11/2015	19/11/2015
Convocação	Protocolo TRT nº 137/2016	1º/12/2015	1º/12/2015
Licença médica	Protocolo TRT nº 28994/2015	7/12/2015	18/12/2015
Licença médica	Protocolo TRT nº 29123/2015	19/12/2015	8/1/2016
Licença médica	Protocolo TRT nº 269/2016	9/1/2016	15/1/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 1465/2016	19/1/2016	19/1/2016
Convocação TRT	Ato TRT GP nº 039/2016	10/2/2016	9/4/2016
Compensação	Protocolo TRT nº 3396/2016	21/3/2016	22/3/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 07587/2016	5/4/2016	5/4/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 07587/2016	12/4/2016	12/4/2016
Férias	Ato TRT GP nº 479/2015	25/4/2016	24/5/2016
Capacitação	Protocolo TRT nº 26.108/2015	22/5/2016	3/6/2016
Férias	Ato TRT GP nº 479/2015	6/6/2016	23/6/2016
Compensação Férias	Protocolo TRT nº 5530/2016	27/6/2016	28/6/2016



ATA DE CORREIÇÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - 3

Convocação TRT	Protocolo TRT nº 12926/2016	5/7/2016	5/7/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 12926/2016	7/7/2016	7/7/2016
Convocação TRT	Ato TRT GP nº 221/2016	1º/8/2016	4/9/2016
EJUD	Protocolo TRT nº 14431/2015	20/8/2016	20/8/2016
EJUD	Protocolo TRT nº 14431/2015	22/8/2016	22/8/2016
EJUD	Protocolo TRT nº 14431/2015	26/8/2016	27/8/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 16751/2016	6/9/2016	6/9/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 16751/2016	8/9/2016	8/9/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 16751/2016	13/9/2016	13/9/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 16751/2016	22/9/2016	22/9/2016
Convocação TRT	Protocolo TRT nº 16751/2016	27/9/2016	27/9/2016

ROSIVÂNIA GOMES CUNHA			
Motivo	Normativo	Início	Término
EJUD	Protocolo TRT nº 26332/2015	6/10/2015	7/10/2015
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2014	19/11/2015	18/12/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	7/1/2016	5/2/2016
Licença médica	Protocolo TRT nº 15107/2016	30/8/2016	28/9/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, em relação às magistradas acima mencionadas. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juizes Substitutos Albérico Viana Bezerra, Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, Ana Paula Cabral Campos, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristóteles Rocha Sá de Carvalho, Francisco de Assis Barbosa Júnior, Francisco Xavier de Andrade Filho, George Falcão Coelho Paiva, José Artur da Silva Torres, José Guilherme Marques Júnior, Lindinaldo Silva Marinho, Luiz Antônio Magalhães, Renata Maria Miranda Santos e Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira, que eventualmente atuaram na 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa atualmente conta com **15** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Amélia Weronika Braga de Lucena	Técnico Judiciário - Assistente III	12/12/1990
Antônio Carlos Bessa	Técnico Judiciário - Assistente IV	17/12/1996
Everaldo Lemos Alves	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	5/5/1993



ATA DE CORREIÇÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - 4

Francisco de Assis Oliveira da Silva	Técnico Judiciário - Assistente V	17/9/1991
Glauco Veríssimo Maciel	Analista Judiciário - Assistente de Juiz Substituto	1º/10/2014
Isaura Otilia de Queiroga Rosado Maia	Aposentada em 3/11/2016, por meio do Ato TRT GP nº 348/2016	12/12/1990
João Marcos Esmeraldo Albuquerque	Técnico Judiciário	2/2/2015
Maria Aparecida de Moraes Duarte	Técnico Judiciário - Assistente II	12/12/1990
Pedro Henrique Beserra Galvão	Técnico Judiciário - Assistente IV	2/2/2015
Reginaldo da Silva Pereira	Técnico Judiciário - Assistente III	7/6/2013
Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho	Técnico Judiciário	15/5/2015
Rosângela de Souza Marinho	Técnico Judiciário - Assistente IV	4/6/2002
Sandra Campos de Assis	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria	15/7/2001
Vanini Melo de Arruda	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	8/3/2002
Vicente Pessoa de Brito Filho	Técnico Judiciário - Assistente IV	7/1/2013

A Vara correicionada contava com dois estagiários: **Gustavo Henrique Alves da Silva** e **Ricardo Oliveira Gomes**, cujos contratos, por força de medidas de contenção orçamentária, foram encerrados em janeiro de 2016.

Quanto à forma de trabalho, segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota a divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e, por terminação numérica, nos feitos que tramitam no sistema PJe-JT.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **14 a 16 de setembro de 2015**, sob a direção do Desembargador Vice-Presidente **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **14** despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP e **22** em processos que tramitam no sistema PJe-JT, totalizando **36** despachos correicionais, dos quais **01** relativo ao BNDT, análise conclusa às **17h** do dia **10/10/2016**.

É concedido o prazo de **20** dias para o cumprimento desses despachos, ao fim do qual deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria dando conta do respectivo cumprimento.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).



3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa possui um **acervo** processual de **3.487** processos, assim distribuídos: **2.136** tramitando na fase de conhecimento, **60** na fase de liquidação, **1.214** na fase de execução e **77** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**30/9/2016**).

3.1. Da Fase de conhecimento. Casos novos. Pendentes de solução.

Durante o período de **1º/9/2015 a 30/9/2016 (13 meses)**, a Unidade recebeu **2.094** casos novos por distribuição e **202** por redistribuição, dos quais **681** com tramitação preferencial e **01** com sentença anulada ou reformada, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **854**, totalizaram **3.151** ações. Dessas, **2.029** foram solucionadas, restando **1.122** feitos pendentes de solução na fase instrutória.

Dos processos solucionados, **673** foram conciliados - **233** do rito sumaríssimo, **408** do rito ordinário e **32** de outras classes -, **131** julgados procedentes, **565** julgados procedentes em parte, **246** julgados improcedentes, **51** extintos, **254** arquivados, **67** com homologações de desistência e **42** com outras decisões, totalizando **2.029** ações até **30/9/2016**.

No período correicional anterior (**1º/6/2014 a 31/8/2015 - 15 meses**), foram registrados **2.290** casos novos e **872** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **1.600** casos novos, restando **606** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **1.974** casos novos, remanescendo **969** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **1.680** casos novos até **30/9/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

A Vara correicionada realiza audiência da segunda à sexta-feira, conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações da Diretora de Secretaria, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **25/10/2016** estão sendo designadas para os dias **13/12/2016** e **1º/12/2016**, respectivamente.



ATA DE CORREIÇÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - 6

Em consulta ao sistema PJe-JT no dia **10/11/2016**, constatou-se que a primeira pauta desimpedida da sala de audiências recai sobre o dia **14/11/2016**.

Conforme informações colhidas no SAOPJE, no dia **10/11/2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia **23/5/2017**, às **10h20min** (v. Processo nº 0001373-16.2016.5.13.0003).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/9/2015 A 30/9/2016			
Realizadas	Inicial	1.751	
	Instrução	1.222	
	Julgamento	2	
	Una	678	
	Total	3.653	
	Conciliação	Fase de conhecimento	55
		Fase de execução	22
Total de audiências realizadas		3.730	

Fonte: e-Gestão

Foi registrado que, no dia **30/9/2016**, havia **263** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença, dos quais **218** no prazo legal e **45** com prazo vencido (e-Gestão).

Durante o período de **1º/9/2015 a 30/9/2016**, foram convertidos em diligência **169** processos, dos quais **83** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

PRAZOS MÉDIOS	
1º/9/2015 A 30/9/2016	
a) rito sumaríssimo:	b) rito ordinário:
55 dias - realização da 1ª audiência;	64,90 dias - realização da 1ª audiência;
79,68 dias - encerramento da instrução;	166,31 dias - encerramento da instrução;
89,30 dias - prolação da sentença;	186,05 dias - prolação da sentença.

Fonte: e-Gestão

Na correção anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **49,39** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um aumento de **11,35%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio



do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **57,15** dias, passando para **64,90** dias na correição atual, correspondendo a um acréscimo de **13,56%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **69** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **128** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **110** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número, embora acima da média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região, conforme linha de base aferida em 2014 (**99 dias**), está abaixo do resultado da própria Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **73** dias para o rito sumaríssimo e **148** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **137** dias.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **30/9/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **46** processos aguardando liquidação de sentença na 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, destes, **45** por cálculos e **01** por artigo.

No sistema **PJe-JT**, em consulta realizada no dia **10/11/2016**, havia registro de **76** processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/9/2015 a 30/9/2016
Execuções pendentes do mês anterior	1.074
Execuções iniciadas	315
Execuções extrajudiciais	2
Desarquivados	-
Processos recebidos de outros Órgãos	1
TOTAL	1.392
Execuções encerradas no período	304



FASE DE EXECUÇÃO	
Execuções baixadas no período	151
Processos remetidos a outros Órgãos	17
Processos arquivados provisoriamente	119
Processos pendentes de execução	932
Saldo de processos em arquivo provisório	98
Total de processos na fase de execução	1.030

O total de processos que tramitam na execução é inferior ao verificado na correção anterior, quando foram contabilizados **1.074** processos, havendo uma redução de **4,1%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **880** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **470** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **569** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de **2014**, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **846** dias para o rito sumaríssimo e **480** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **605** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.3.1. DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS 1º/9/2015 A 30/9/2016			
Expedidas, Quitadas e Pendentes de Quitação		Quantidade	
Expedidas ao órgão devedor		2	
Quitadas	Administração Direta	0	
	Administração Indireta	2	
	Total	2	
Pendentes de Quitação	Administração Direta	No prazo	4
		No prazo vencido	0
		subtotal (1)	4
	No prazo	0	



	Administração Indireta	No prazo vencido	0
		subtotal (2)	0
	Total		4

Fonte: e-Gestão

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **30/9/2016**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/9/2015 A 30/9/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	134	134	9
Embargos de declaração	180	192	15
Impugnações à sentença de liquidação	34	36	6
Embargos à execução	76	77	17
Exceção de pré-executividade	14	3	7
TOTAL	438	442	54

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se ter a Diretora de Secretaria da Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, com redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **140** cartas precatórias e devolveu **142**, destas, **67** cumpridas e **75** sem cumprimento, restando **77** pendentes de devolução em **30/9/2016** (e-Gestão).

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **673** ações, número que corresponde a **33,17%** do total de processos solucionados (e-Gestão).

Neste exercício, até **30/9/2016**, dos **1.737** processos solucionados, **504** foram conciliados, resultando em um percentual de **29,01%**.



3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	-	2.602.861,22	2.602.861,22
Espontâneo	2.820.555,76	162.214,33	2.982.770,09
Execução	3.098.377,13	113423,92	3.211.801,05
	5.918.932,89	2.878.499,47	8.797.432,36

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas recolhidas	241.390,68	34.587,19	275.977,87
Contribuição previdenciária	852.509,40	113.611,8	966.121,2
Imposto de renda	64.318,88	194,57	64.513,45
TOTAL	1.158.218,96	148.393,56	1.306.612,52
Custas dispensadas	45.644,49	535.849,27	581.493,76

Fonte: e-Gestão

4. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **e)** o esaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB e a aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; **f)** a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; **g)** a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; **h)** a certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos.



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO 1º/9/2015 A 30/9/2016			
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	29		
Número de processos inspecionados de janeiro a setembro de 2016 (SUAP)	1		
BNDT			
Processos com registro de dados	78		
Processos com inclusão de devedor	60		
Processos com exclusão de devedor	17		
Processos com devedores inscritos	1.223		
BACENJUD			
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Vara correicionada	395	233	159
Juíza Titular Hermenegilda Leite Machado	-	-	-
Juíza Substituta Permanente Rosivânia Gomes Cunha	362	214	142
INFOJUD (SUAP)	232		
RENAJUD (SUAP)	405		

5. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou **1.974** feitos e solucionou **1.419**. Percentual alcançado: **71,88%** (e-Gestão).

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **1.680** feitos e solucionou **1.540**. Percentual medido em **30/9/2016**: **91,66%** (e-Gestão).

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido em **30/9/2016**: **108%**.

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio **2013/2014**, em **2** pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **35,44%** dos processos solucionados; em



2014, o percentual foi de **33,59%**, perfazendo uma média de **34,51%** no biênio. Considerando que o percentual de conciliação medido até **30/9/2016** foi de **29,01%** (e-Gestão), a Unidade não vem superando a meta.

Meta 5/2015 - Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **137%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 - Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **setembro/2016**: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de **138%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

6. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA VARA CORREIIONADA

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa tem contribuído para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito as iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição construído em abril/2015.

Conforme a Diretora de Secretaria da Vara correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

- a) organizar a divisão dos processos que se encontram no fluxo operações da audiência, separando os que exigem cumprimento de providências daqueles que aguardam apenas a realização da audiência já designada - prática permanente - o acompanhamento do fluxo processual tem sido efetuado pelo setor e pela Diretora de Secretaria da Vara correicionada;
- b) mapear a situação dos processos na fase de execução e estabelecer diretrizes com vistas à uniformização dos procedimentos - até dezembro de 2015 - ação em andamento (Ordem de Serviço nº 01/2016 da Vara correicionada);
- c) no tocante às iniciativas referentes aos cursos/treinamentos em Processo do Trabalho (curso básico para reciclar servidores) e no sistema PJe-JT (presencial), a Diretora de Secretaria informou que foram treinados: 03 servidores em Boas Práticas de Execução; 04 servidores na Semana de Formação Continuada 2016; 04 servidores no Curso Aplicação do Novo CPC



na Justiça do Trabalho, oferecido pela Escola Judicial; 05 servidores no Curso Pje-JT Intermediário – Servidores do 1º Grau – Módulo I, também oferecido pela Escola Judicial.

7. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

7.1. Da Juíza Titular Herminegilda Leite Machado

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Titular, **Herminegilda Leite Machado**, realizou **544** audiências e solucionou **429** feitos, dos quais **350** com exame de mérito, sendo **121** conciliados, **96** julgados procedentes, **88** julgados procedentes em parte, **43** julgados improcedentes e **02** extintos; e, sem exame de mérito, **79**, sendo **14** extintos, **34** arquivados, **17** com homologações de desistência e **14** com outras decisões. Proferiu **57** sentenças líquidas e converteu **14** processos em diligência. Julgou **226** incidentes processuais, sendo **64** embargos de declaração, **78** antecipações de tutela, **12** impugnações à sentença de liquidação, **64** embargos à execução e **08** exceções de pré-executividade. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **16,29** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **62,57** dias no rito ordinário.

Em relação ao período em que esteve convocada para atuar na 2ª instância no período correicionado, lavrou **470** acórdãos, prolatou **1.128** despachos e solucionou **228** decisões monocráticas.

7.2 Da Juíza Substituta Permanente Rosivânia Gomes Cunha

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Substituta Permanente, **Rosivânia Gomes Cunha**, realizou **1.800** audiências e solucionou **887** feitos, dos quais **690** com exame de mérito, sendo **288** conciliados, **22** julgados procedentes, **249** julgados procedentes em parte, **127** julgados improcedentes e **04** extintos; e, sem exame de mérito, **197**, sendo **18** extintos, **125** arquivados, **32** com homologações de desistência e **22** com outras decisões. Proferiu **113** sentenças líquidas e converteu **109** processos em diligência. Julgou **331** incidentes processuais, sendo **90** embargos de declaração, **226** antecipações de tutela, **14** embargos à execução e **01** exceção de pré-executividade.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **24,07** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **25,60** dias no rito ordinário.



7.3. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Vara correicionada.

Albérico Viana Bezerra: 73 processos solucionados, destes, 57 com exame de mérito, sendo 30 conciliados, 02 julgados procedentes, 19 julgados procedentes em parte e 06 julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, 16, sendo 02 extintos, 13 arquivados e 01 com homologação de desistência. Proferiu 08 sentenças líquidas e converteu 10 processos em diligência. Julgou 15 incidentes processuais, sendo 12 embargos de declaração e 03 antecipações de tutela.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 12,33 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 31,13 dias no rito ordinário.

Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim: 72 processos solucionados, destes, 58 com exame de mérito, sendo 35 conciliados, 15 julgados procedentes em parte, 07 julgados improcedentes e 01 extinto; e, sem exame de mérito, 14, sendo 02 extintos, 06 arquivados, 05 com homologações de desistência e 01 com outras decisões. Proferiu 13 sentenças líquidas e converteu 04 processos em diligência. Julgou 20 incidentes processuais, sendo 03 embargos de declaração e 17 antecipações de tutela.

Ana Paula Cabral Campos: 26 processos solucionados, destes, 25 com exame de mérito, sendo 23 conciliados e 02 julgados procedentes; e, sem exame de mérito, 01 arquivado. Converteu 05 processos em diligência. Julgou 02 embargos à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou 08 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 3,40 dias no rito ordinário.

Flávia Roberta Farias da Costa Assunção: 13 processos solucionados com exame de mérito, sendo 10 conciliados e 03 julgados procedentes em parte. Proferiu 02 sentenças líquidas.

Flávio Londres da Nóbrega: 42 processos solucionados, destes, 35 com exame de mérito, sendo 10 conciliados, 01 julgado procedente, 17 julgados procedentes em parte e 07 julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, 07 arquivados. Proferiu 10 sentenças líquidas e converteu 02 processos em diligência. Julgou 06 incidentes processuais, sendo 04 embargos de declaração e 02 antecipações de tutela.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou



45,71 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 33,30 dias no rito ordinário.

Francisca Poliana Aristóteles Rocha Sá de Carvalho: 158 processos solucionados, destes, 120 com exame de mérito, sendo 40 conciliados, 02 julgados procedentes, 60 julgados procedentes em parte e 18 julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, 38, sendo 03 extintos, 26 arquivados, 06 com homologações de desistência e 03 com outras decisões. Proferiu 49 sentenças líquidas e converteu 08 processos em diligência. Julgou 30 incidentes processuais, sendo 09 embargos de declaração e 21 antecipações de tutela.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou 26,82 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 23,63 dias no rito ordinário.

Francisco de Assis Barbosa Júnior: 01 processo julgado procedente em parte. Proferiu 01 sentença líquida.

Francisco Xavier de Andrade Filho: 33 processos solucionados, destes, 26 com exame de mérito, sendo 17 conciliados, 06 julgados procedentes em parte e 03 julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, 07, sendo 06 arquivados e 01 com homologação de desistência. Proferiu 01 sentença líquida e converteu 01 processo em diligência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 15,43 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 08 dias no rito ordinário.

George Falcão Coelho Paiva: 39 processos solucionados, destes, 30 com exame de mérito, sendo 15 conciliados, 09 julgados procedentes em parte e 06 julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, 09, sendo 07 arquivados, 01 com homologação de desistência e 01 com outras decisões. Proferiu 03 sentenças líquidas e converteu 01 processo em diligência. Julgou 07 incidentes processuais, sendo 01 embargo de declaração e 06 antecipações de tutela.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 27 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 14 dias no rito ordinário.

José Artur da Silva Torres: 01 processo julgado procedente em parte. Proferiu 01 sentença líquida.

José Guilherme Marques Júnior: 29 processos solucionados, destes, 28



com exame de mérito, sendo **07** conciliados, **09** julgados procedentes em parte e **12** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **01** arquivado. Julgou **01** embargo de declaração.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **68** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **119,50** dias no rito ordinário.

Lindinaldo Silva Marinho: **10** processos solucionados, destes, **08** com exame de mérito, sendo **02** conciliados, **05** julgados procedentes em parte e **01** julgado improcedente; e, sem exame de mérito, **02** arquivados. Proferiu **04** sentenças líquidas e converteu **03** processos em diligência.

Luiz Antônio Magalhães: **50** processos solucionados, destes, **38** com exame de mérito, sendo **19** conciliados, **04** julgados procedentes, **10** julgados procedentes em parte e **05** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **12**, sendo **03** extintos e **09** arquivados. Proferiu **13** sentenças líquidas e converteu **03** processos em diligência. Julgou **06** incidentes processuais, sendo **03** embargos de declaração e **03** antecipações de tutela.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **8,33** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

Renata Maria Miranda Santos: **164** processos solucionados, destes, **141** com exame de mérito, sendo **55** conciliados, **02** julgados procedentes, **72** julgados procedentes em parte, **11** julgados improcedentes e **01** extinto; e, sem exame de mérito, **23**, sendo **01** extinto, **17** arquivados, **04** com homologações de desistência e **01** com outras decisões. Converteu **03** processos em diligência. Julgou **62** incidentes processuais, sendo **16** embargos de declaração e **46** antecipações de tutela.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou **01** dia para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **13** dias no rito ordinário.

Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira: **01** processo julgado procedente em parte. Proferiu **01** sentença líquida.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que: a) dediquem maior**



atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário, estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo; **b)** permaneçam incluindo processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; **c)** adotem as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; **d)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **e)** observem com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico **sentenças.dsst@mte.gov.br** do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico **insalubridade@tst.jus.br**, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **f)** determinem a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; **g)** atentem para a cobrança de custas e emolumentos estabelecidos nos artigos 789-A e 789-B da CLT; **h)** somente dispensem o pagamento de custas processuais, quando verificadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 790 da CLT; **i)** priorizem a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; **j)** realizem inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **k)** procedam ao imediato julgamento dos processos que se encontram com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, observado o lapso temporal máximo de 50 dias, conforme regulamenta o artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **2) à Diretora de Secretaria da Vara que:** **a)** permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, importante ferramenta de gestão processual, mantendo-a sempre atualizada; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; **d)** acompanhe o mapa de contribuição da Vara correicionada realizado com a Assessoria de Gestão



Estratégica, buscando cumprir as iniciativas assumidas pela equipe; e) oriente os servidores da Vara, para que cumpram, com a celeridade necessária, as determinações contidas nas atas de audiência, como também nos despachos e decisões proferidas nos autos que tramitam na Unidade; f) adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; 3) **aos servidores da Vara que** canalizem esforços para cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nas atas de audiência, como também nos despachos e demais decisões proferidas nos processos que tramitam na Unidade, evitando que permaneçam paralisados por um grande lapso temporal.

9. DAS DETERMINAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, quando da análise dos autos correicionados, detectou a existência de processos aguardando prolação de sentença com lapso temporal superior a 50 dias, a teor do artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Diante disso, sob pena das providências cabíveis, **DETERMINA: 1) à Juíza do Trabalho Titular Herminegilda Leite Machado**, que proceda ao imediato julgamento do Processo nº 0131066-87.2015.5.13.0003; **2) à Juíza do Trabalho Substituta Rosivânia Gomes Cunha**, que proceda ao imediato julgamento dos Processos nºs 0130043-43.2014.5.13.0003, 0000086-18.2016.5.13.0003, 0000123-45.2016.5.13.0003, 0000767-85.2016.5.13.0003, 0131822-96.2015.5.13.0003, 0131471-26.2015.5.13.0003 e 0131049-51.2015.5.13.0003; **3) ao Juiz do Trabalho Substituto José Guilherme Marques Júnior**, que proceda ao imediato julgamento do Processo nº 0132001-30.2015.5.13.0003. Ato contínuo, seja expedido ofício à Secretaria da Corregedoria, noticiando o cumprimento dessas determinações.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece o êxito da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa no alcance da Meta 5 do CNJ no ano de 2015 (137%) e os expressivos resultados parciais obtidos para fins de cumprimento das Metas 2 e 5 do CNJ neste ano, de 108% e 138%, respectivamente, o que demonstra o comprometimento da equipe com relação a esses objetivos considerados de fundamental importância estratégica para o Tribunal, motivo



pelo qual parabeniza a todos e solicita que sejam canalizados todos os esforços para a manutenção do desempenho até o final deste exercício.

Destaca o bom índice de acordos homologados no período correicionado (**33,17%**), encontrando-se próximo do registrado na correição anterior (**33,22%**) e acima da média das demais varas do trabalho da capital correicionadas neste ano. No entanto, em que pese a situação econômica atual, o Corregedor observa uma queda no desempenho da Vara em relação à solução dos processos pela via de conciliação neste exercício (**29,01%**), razão pela qual recomenda aos magistrados e servidores que permaneçam adotando medidas efetivas voltadas à pacificação dos conflitos, em consonância com o fim social que norteia a Justiça do Trabalho, para que, ao final deste ano, a Unidade alcance as Metas 1 e 3 do CNJ.

O Corregedor constata uma tendência de redução no tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento de **137** dias, no ano de 2014, para **110** dias, no exercício de 2015, não obstante permaneça acima do patamar desejado.

Observa o aumento dos prazos médios compreendidos entre o ajuizamento e a primeira audiência nos ritos ordinário, de **57,15** dias para **64,90** dias, e sumaríssimo, de **49,39** dias para **55** dias, em relação à correição anterior. Diante disso, para que esses números sejam condizentes com a almejada celeridade do processo trabalhista, é necessário, na visão do Corregedor, uma maior inclusão de processos em pauta, segundo os critérios a serem definidos pelos magistrados atuantes na Vara correicionada, com vistas à obtenção de melhores índices de produtividade neste exercício.

Constata também o não cumprimento da Meta 1 do CNJ no exercício de 2015 (**71,88%**), fato que também não vem ocorrendo neste ano (**91,66%**), motivo pelo qual exorta os juízes a darem prioridade ao julgamento dos processos distribuídos e ainda pendentes de solução, observando o lapso temporal a que se refere o inciso III do art. 226 do Código de Processo Civil, para que a Vara correicionada alcance esse objetivo de fundamental importância para a efetividade da prestação jurisdicional.

Nesse ponto, o Corregedor registra, no período correicionado, a existência de processos pendentes de julgamento com prazo superior a 50 dias, fato que, além de repercutir negativamente na produtividade da Unidade e na qualidade da prestação jurisdicional, é passível de enquadramento do juiz no artigo 6º, § 3º, da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Diante disso, espera que os magistrados atuantes na Unidade observem com rigor o limite fixado pelo referido normativo, evitando que a Corregedoria Regional adote as medidas que lhe são pertinentes e obrigatórias.



Detecta o bom desempenho da Vara correicionada na fase de execução, por ter mantido praticamente o mesmo acervo dos processos que tramitam nessa fase, em que pese a crise econômica atual. De todo modo, exorta os integrantes da Unidade a permanecerem canalizando esforços na busca da solução dos processos nessa fase, com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, a utilização de todas as ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa e constrição patrimonial, bem como o encaminhamento de processos ao arquivo provisório após esgotados todos os meios de coerção do devedor, a fim de assegurar o cumprimento da Meta 5 do CNJ no final deste exercício (138%), atingida no ano de 2015 (137%).

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor enaltece o serviço prestado por todos aqueles que integram a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, ressaltando, na oportunidade, que a busca da otimização das rotinas procedimentais garantirá a celeridade processual, objetivo precípuo desta Justiça Especializada.

11. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrado visita.

12. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Herminegilda Leite Machado, ausente justificadamente, à Juíza Substituta Permanente Rosivânia Gomes Cunha, à Diretora de Secretaria Sandra Campos de Assis e aos Servidores Amélia Weronika Braga de Lucena, Antônio Carlos Bessa, Everaldo Lemos Alves, Francisco de Assis Oliveira da Silva, Glaucy Veríssimo Maciel, João Marcos Esmeraldo Albuquerque, Maria Aparecida de Moraes Duarte, Pedro Henrique Beserra Galvão, Reginaldo da Silva Pereira, Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho, Rosângela de Souza Marinho, Vanini Melo de Arruda e Vicente Pessoa de Brito Filho pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando



ATA DE CORREIÇÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - 21

assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ROSIVÂNIA GOMES CUNHA

Juíza Substituta Permanente da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa

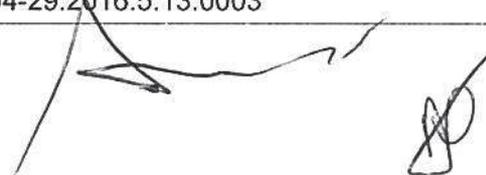
3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

7 a 11 DE NOVEMBRO DE 2016

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

ANEXO I

0130501-32.2015.5.13.0003	0000466-41.2016.5.13.0003
0131348-28.2015.5.13.0003	0000158-05.2016.5.13.0003
0000003-02.2016.5.13.0003	0131986-61.2015.5.13.0003
0001786-29.2016.5.13.0003	0130407-78.2015.5.13.0003 despacho
0000697-68.2016.5.13.0003	0130364-44.2015.5.13.0003 despacho
0000423-07.2016.5.13.0003	0130335-91.2015.5.13.0003 despacho
0000075-86.2016.5.13.0003 despacho	0130316-85.2015.5.13.0003 despacho
0132040-27.2015.5.13.0003	0130174-81.2015.5.13.0003
0131795-16.2015.5.13.0003	0130426-84.2015.5.13.0003
0131909-52.2015.5.13.0003	0000348-65.2016.5.13.0003
0131666-11.2015.5.13.0003	0131742-35.2015.5.13.0003
0131557-94.2015.5.13.0003	0000206-61.2016.5.13.0003
0130431-40.2015.5.13.0003	0130097-72.2015.5.13.0003 despacho
0131364-79.2015.5.13.0003	0130111-90.2014.5.13.0003 despacho
0131260-87.2015.5.13.0003 despacho	0130900-55.2015.5.13.0003
0131232-22.2015.5.13.0003	0130150-53.2015.5.13.0003
0000677-77.2016.5.13.0003	0130346-23.2015.5.13.0003
0131936-35.2015.5.13.0003	0130392-12.2015.5.13.0003
0131157-80.2015.5.13.0003 despacho	0130865-95.2015.5.13.0003
0130140-09.2015.5.13.0003 despacho	0131682-62.2015.5.13.0003
0131037-37.2015.5.13.0003	0131044-29.2015.5.13.0003
0130941-22.2015.5.13.0003	0131728-51.2015.5.13.0003
0130879-79.2015.5.13.0003	0131252-13.2015.5.13.0003 despacho
0130850-29.2015.5.13.0003	0131361-58.2015.5.13.0003 despacho
0130725-61.2015.5.13.0003	0131123-08.2015.5.13.0003
0130693-56.2015.5.13.0003 despacho	0000933-20.2016.5.13.0003 despacho
0130317-70.2015.5.13.0003 despacho	0001204-29.2016.5.13.0003



0130650-22.2015.5.13.0003	0131555-27.2015.5.13.0003 despacho
0130601-78.2015.5.13.0003 despacho	0131066-87.2015.5.13.0003 determinação em ata
0130589-64.2015.5.13.0003 despacho	0131578-70.2015.5.13.0003
0130484-87.2015.5.13.0003	0131306-76.2015.5.13.0003 despacho
0130467-51.2015.5.13.0003	0130750-74.2015.5.13.0003 despacho
0000289-77.2016.5.13.0003	0132016-96.2015.5.13.0003 despacho
0132001-30.2015.5.13.0003 determinação em ata	0130222-40.2015.5.13.0003
0130977-64.2015.5.13.0003 despacho	0000536-49.2016.5.13.0003

